

Vila do Artesanato começa a funcionar nesta Sexta

Uma iniciativa inédita da Secretaria de Cultura e Turismo vai ajudar a fortalecer o artesanato local, com geração de renda e empregos em Itapira e maior atração de visitantes. Trata-se da Vila do Artesanato, que será entregue e começa a funcionar nesta sexta-feira na Rodovia SP-147 (Itapira-Lindoia), ao lado do Almoarifado Municipal.

Instalada no Centro de Convenções e Eventos "Dr. José Carlos de Camargo Ferraz", a Vila do Artesanato será um ponto de difusão dos talentos locais. Ela está sendo concebida pela Secretaria de Cultura e Turismo para ser um local de descanso e acolhimento de turistas que se dirigem a Itapira ou que estão em viagem para o Circuito das Águas. Nela haverá exposição e venda de produtos artesanais locais, desde objetos de decoração até doces, mel e outros.



Vila do Artesanato: iniciativa valoriza talentos locais, fortalece turismo e traz mais renda para Itapira

Saúde prepara vacinação contra febre amarela

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Epidemiológica, anunciou na tarde desta quinta-feira que fará uma campanha de vacinação contra a febre amarela ainda neste mês. O objetivo é alcançar a maior

cobertura vacinal possível na cidade, uma vez que Itapira está entre os municípios em nível de alerta para a doença, segundo a Secretaria de Saúde do Estado, em vista da proximidade com Minas Gerais.

A vacinação começa já na segunda-feira, 11, e continua até o dia 22 em todos os postos de saúde da cidade. Para se vacinar, basta comparecer ao posto, sem necessidade de agendamento prévio.



PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.653, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre a criação de cargo no Quadro de Pessoal do SAAE.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º) Fica criado na estrutura administrativa do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira 01 (um) cargo de TÉCNICO EM AGRIMENSURA, de provimento efetivo, mediante concurso público, referência T1FX9, com vencimento mensal de R\$ 2.232,97 (dois mil, duzentos e trinta e dois reais, e noventa e sete centavos), com carga horária de 40 horas semanais, sendo requisito da carreira a formação escolar de Nível Técnico em Agrimensura, e respectivo registro no Conselho de Classe.

Parágrafo único: São atribuições do cargo de Técnico em Agrimensura previsto no caput deste artigo:

a) Executar trabalhos e serviços, relativos aos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, conforme atividades estabelecidas pelos atos legais em vigência do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.

b) Realizar atividades em topografia, geodésia e batimetria, levantando e calculando pontos topográficos e geodésicos.

c) Executar levantamentos altimétricos e planimétricos.

d) Implantar, no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de saneamento, obras civis e delimitando glebas.

e) Elaborar documentos cartográficos, estabelecendo semiologia e articulação de cartas.

f) Efetuar levantamentos por meio de imagens terrestres, aéreas e orbitais.

g) Gerenciar projetos e obras de agrimensura e cartografia.

h) Assessorar na implantação de sistemas de

informações geográficas.

i) Analisar documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georreferenciamento e amarração, coletando dados geométricos.

j) Implementar projetos geométricos.

k) Atuar na divisão e na demarcação de terras.

l) Realizar o posicionamento terrestre e utilizar equipamentos para levantamentos hidrográficos, determinação de cortes e aterros, medição de terras, dentre outros.

m) Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das demais atividades.

n) Conduzir veículos da empresa para realização de suas atividades.

o) Atender aos requisitos do sistema de gestão certificados, conforme NBR ISO.

p) Executar outras atividades inerentes à sua área de competência sempre atendendo determinação superior e às normas de segurança e higiene no trabalho.

Artigo 2º) Os Anexos das Leis Complementares nº 4.537/10 e nº 4.538/10 passam a vigorar com as alterações previstas na presente Lei Complementar.

Artigo 3º) Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 06 de dezembro de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILIOFFO ROCHA FRANCO

ASSESSORA DE GABINETE



LEI Nº 5.654, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

“Altera o valor do repasse para a entidade Casa de Repouso Allan Kardec, constante no artigo 2º da Lei nº 5.613, de 12 de julho de 2017.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) O valor do repasse para a entidade Casa de Repouso Allan Kardec, constante no artigo 2º da Lei 5.613, de 12 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º)

Conveniada	Valor	Lei Autorizadora	Fonte de Recurso
Casa de Repouso Allan Kardec CNPJ: 49.917.156/0001-20	R\$ 10.200,00	Nº 5.489 de 03/03/2016	Federal

Artigo 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 06 de dezembro de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILLOTTO ROCHA FRANCO

ASSESSORA DE GABINETE

DECRETO Nº 168, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

“Homologa escolha dos membros e da Mesa Diretora do Conselho Municipal do Idoso – Gestão 2016/2018 e dá outras providências”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 3.552, de 22 de agosto de 2003; e

CONSIDERANDO, ainda, a reunião ordinária realizada em 06/11/2017 e os termos do Ofício CMI nº 001/2017;

DECRETA:

Art. 1º) Fica homologada a escolha dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, para o biênio 2016/2018, conforme abaixo:

I - Representantes do Poder Público

a) Secretaria de Saúde

Titular: Vinicius Assugeni Sobreiro Dias

Suplente: Caique Tiago de Oliveira Miquilini

b) Secretaria de Promoção Social

Titular: Érica Cristiane Fray

Suplente: Luciana Martins Parise

c) Secretaria de Negócios Jurídicos

Titular: Natalie F. Bonesso Carvalho e Silva

Suplente: Maria Clara Amorim E. de Godoy

d) Secretaria de Educação

Titular: Rita de Cássia Delalana Rogatto

Suplente: Maria Elizabeth Molinari Bittencourt

e) Secretaria de Cultura e Turismo

Titular: Ricardo Pecego

Suplente: Wanella Bitencourt

f) Secretaria de Esporte e Lazer

Titular: Marcos Gasparino Schmidt

Suplente: José Claudio Sartori

II - Representantes da Sociedade Civil

Titulares Suplentes

Luís Ricardo Barricati Ana Rocha Ferla

João Alves da Silva José Carlos Peres

Fernanda Marcatti Flávio Anísio Pavinato

Rogério Aparecido Codogno Belarmino Peres Junior

Michele Silva Irmão Eliane Leal Pimenta

Adalva Maria Oliveira Filho Marisa Trani

Art. 2º) Fica homologada a escolha dos seguintes membros para composição da Mesa Diretora do CMI:

Presidente: JOÃO ALVES DA SILVA

Vice-Presidente: VINICIUS ASSUGENI
SOBREIRO DIAS

1º Secretário: ÉRICA CRISTIANE FRAY



2º Secretário: RICARDO PECEGO
1º Tesoureiro FERNANDA MARCATTI
2º Tesoureiro ROGÉRIO APARECIDO
CODOGNO

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 04 de dezembro de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILIOOTTO ROCHA FRANCO

ASSESSORA DE GABINETE

DECRETO Nº 169, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017
“Regulamenta o processo de inscrição dos ambulantes para as festividades do exercício de 2018 no Município de Itapira.”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica estipulado que a partir das 09h00 do dia 02 de janeiro de 2018 serão iniciadas as inscrições de ambulantes, EXCLUSIVAMENTE através do site da Prefeitura Municipal de Itapira www.itapira.sp.gov.br, para ocupação do solo público nas festividades que serão realizadas dentro do exercício de 2018.

Art. 2º) Nas inscrições deverão constar todos os eventos os quais participarão.

§ 1º: No protocolo deverá constar a qualificação completa de cada requerente.

§ 2º: No ato da inscrição no site, o requerente deverá escolher os tipos de atividades que irá comercializar.

§ 3º: O cadastro poderá ser realizado no período de 02/01/2018 a 31/12/2018.

Art. 3º) Somente será aceito um protocolo por requerente por tipo de atividade.

Art. 4º) A escolha dos locais será feita por ordem cronológica de Protocolo e a metragem será de no máximo 8,00m (oito metros) lineares por atividade.

§1º: No caso de esgotamento dos espaços públicos para as festividades, os requerentes excedentes ficarão em uma lista de espera.

§2º: Fica terminantemente proibida por parte do requerente a cessão do todo ou parte do espaço para terceiros.

§3º: A Divisão de Fiscalização de Posturas será a responsável pela organização e distribuição dos locais.

§4º: A taxa de ocupação de solo em via pública, quando devida, será calculada por m²/dia e recolhida aos cofres públicos.

Art. 5º) Caso haja desistência por parte de algum requerente, o espaço já locado ficará à disposição para o próximo da lista de ambulantes, sendo vedada sua transferência direta para terceiros.

Art. 6º) Os interessados em explorar esses espaços deverão estar cadastrados junto ao município e Vigilância Sanitária.

Art. 7º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 07 de dezembro de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILIOOTTO ROCHA FRANCO

ASSESSORA DE GABINETE

DECRETO Nº 170, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre o expediente de trabalho nos órgãos da administração direta, indireta e na autarquia no exercício de 2018 e dá outras providências”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito do Município de Itapira no uso das atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população,



DECRETA:

Art. 1º - No exercício de 2018, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal, vigente, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal direta, indireta e na autarquia, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público:

FERIADOS NACIONAIS (Leis Federais 6.802/80 e 10.607/02)

- a. 01 de janeiro, segunda-feira, Confraternização Mundial;
- b. 21 de abril, sábado, Tiradentes;
- c. 01 de maio, terça-feira, Dia Mundial do Trabalhador;
- d. 07 de setembro, sexta-feira, Dia da Independência do Brasil;
- e. 12 de outubro, sexta-feira, Nossa Senhora Aparecida;
- f. 02 de novembro, sexta-feira, Finados;
- g. 15 de novembro, quinta-feira, Proclamação da República;
- h. 25 de dezembro, terça-feira, Natal.

FERIADO ESTADUAL (Lei nº 9.497/97):

- a. 09 de julho, segunda-feira, data magna do Estado de São Paulo.

FERIADOS MUNICIPAIS: (Lei nº 3.880/06)

I - Religiosos

- a. 30 de março, sexta-feira, Paixão de Cristo;
- b. 13 de maio, domingo, Festa em louvor a São Benedito;
- c. 31 de maio, quinta-feira, Corpus Christi;
- d. 08 de setembro, sábado, Padroeira da Cidade, N.S. da Penha .

II - Feriado Civil

- a. 24 de outubro, quarta-feira, aniversário da fundação da Cidade de Itapira.

Art. 2º - Fica declarado facultativo o ponto nos dias abaixo relacionados, no exercício de 2018:

- a. 12 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval;
- b. 13 de fevereiro, terça-feira, Carnaval;
- c. 14 de fevereiro, quarta-feira, Cinzas, até às 13 horas;
- d. 24 de dezembro, segunda-feira, véspera do Natal;
- h. 31 de dezembro, segunda-feira, véspera da Confraternização Mundial;

Parágrafo único - O dia consagrado ao funcionário público, conforme art. 294 da Lei nº 1.056/72, será comemorado no próprio dia 28 de outubro, domingo.

Art. 3º - No exercício de 2018 não haverá expediente nos dias:

- a. 30 de abril, segunda-feira, véspera ao Dia Mundial do Trabalhador;
- b. 01 de junho, sexta-feira, posterior ao Corpus Christi;
- c. 16 de novembro, sexta-feira, posterior à Proclamação da República;

Art. 4º - A compensação das jornadas não cumpridas nos dias referidos no artigo 3º deste Decreto dar-se-á no período de janeiro a novembro de 2018.

§ 1º - A compensação de que trata o "caput" deste artigo deverá ser feita no início, intervalo do almoço ou final do expediente, ou ainda, em dias de campanhas de saúde pública, campeonatos, eventos cívicos e outros conforme a necessidade dos serviços da Pasta em que estiver lotado o servidor, sendo que deverá ser à razão de no mínimo 30 (trinta) minutos cada período de compensação.

§ 2º - O planejamento, a programação e a execução da compensação estabelecida neste artigo serão feitos sempre sob a supervisão e fiscalização da chefia imediata.

§ 3º - Não haverá necessidade de compensação quando o dia útil não trabalhado recair durante o período de férias ou demais afastamentos legais.

§ 4º - O Gabinete de cada Secretaria ficará responsável pelo controle dos relatórios de compensação dos seus servidores e a entrega final e definitiva ao Departamento de Pessoal, devidamente assinados pelo servidor e chefia imediata, deverá ocorrer impreterivelmente até o



dia 05/12/2018.

§ 5º - A falta da entrega do relatório dentro do prazo estabelecido serão consideradas não compensadas as horas, bem como a não compensação, total ou parcial, das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes e também o apontamento de falta ao serviço no(s) respectivo(s) dia(s).

Art. 5º - Excetuam-se do disposto neste decreto as unidades municipais que prestam serviços inadiáveis à população, cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, as quais deverão funcionar normalmente e os seus secretários e/ou diretores deverão baixar ordem de serviço nesse sentido.

Parágrafo único - Nas demais unidades, a critério dos respectivos titulares, poderá ser instituído plantão nos casos julgados necessários.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 07 de dezembro de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILLOTTO ROCHA FRANCO

ASSESSORA DE GABINETE

DECRETO Nº 171, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

“Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 1.400.000,00”.

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.526, de 13 de julho de 2016, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de R\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais), para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020401	SECRETARIA DA FAZENDA
04123005	GESTÃO FINANCEIRA
2008	Manutenção da Secretaria da Fazenda

339039	JURÍDICA	01OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	R\$ 60.000,00
020401		SECRETARIA DE FAZENDA	
28843000		ENCARGOS ESPECIAIS	
00001		Pagamento da Dívida de Longo Prazo e Encargos	
469071	RESGATADA	01PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	R\$ 128.000,00
020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2029		Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)	
337170	PÚBLICO	01RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	R\$ 150.000,00
020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2029		Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)	
339048	FÍSICA	05OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOA	R\$ 25.000,00
020901		SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15452016		CIDADE LIMPA	
2032		Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	
339039	JURÍDICA	01OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	R\$ 1.000.000,00
021101		FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08243022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	
2039		Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
339030		02MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
021101		FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	
2044		Manutenção do CRAS – Centros de Ref. da Assistência Social	
339030		02MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
021101		FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08243022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	
2041	(CREAS)	Manutenção de Programa de Média Complexidade	
339030		02MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 12.000,00
021401		FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
13392026		PROMOÇÃO DA CULTURA E TURISMO	
2055		Manutenção do Fundo Municipal da Cultura	
339030		01MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
TOTAL		GERAL	R\$ 1.400.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020801	SECRETARIA DE OBRAS
--------	---------------------



15451015	CIDADE MODERNA		
1015	Proj. Infraestrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos		
449051	07OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.400.000,00		
TOTAL	GERAL	R\$	1.400.000,00

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 07 de dezembro de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILLOTTO ROCHA FRANCO

ASSESSORA DE GABINETE

DECRETO Nº 172, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

“Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 72.000,00 no SAAE”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira), nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.526, de 13 de julho de 2016, autorizado a realizar na Contabilidade uma alteração orçamentária no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

040301	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO		
17122038	SANEAMENTO AMBIENTAL		
2097	Manutenção do Setor de Administração		
319011	04VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 20.000,00		
040301	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO		
17122038	SANEAMENTO AMBIENTAL		

2097	Manutenção do Setor de Administração		
339047	04OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 2.000,00		
040501	SEÇÃO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO		
17512038	SANEAMENTO AMBIENTAL		
2108	Manutenção da Seção de Operação e Manutenção		
319011	04VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 50.000,00		
TOTAL	GERAL	R\$	72.000,00

Art. 2º) A cobertura da alteração orçamentária a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

040501	SEÇÃO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO		
17512038	SANEAMENTO AMBIENTAL		
2108	Manutenção da Seção de Operação e Manutenção		
339030	04MATERIAL DE CONSUMO R\$ 72.000,00		
TOTAL	GERAL	R\$	72.000,00

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 07 de dezembro de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILLOTTO ROCHA FRANCO

ASSESSORA DE GABINETE

EXTRATO DE PORTARIAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Portaria nº 694, de 04/12/2017: contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetário, o Sr. João Eduardo Torrecillas Sartori, CTPS nº 73.295, série 379ª, para exercer o emprego de médico;

- Portaria nº 695, de 04/12/2017: contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetário,



o Sr. Pedro Tadeu Stringueti, CTPS nº 27.364, série 57ª, para exercer o emprego de médico;

- Portaria nº 696, de 04/12/2017: nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Ana Paula Bento, RG nº 45.571.790-4, para o cargo de Agente de Administração III – Escriturário Administrativo;

- Portaria nº 697, de 04/12/2017: torna sem efeito a Portaria nº 690/17, que nomeou o Sr. João Paulo Ortolan para o cargo de Agente de Serviços II – Vigia;

- Portaria nº 698, de 04/12/2017: torna sem efeito a Portaria nº 679/17, que nomeou a Sra. Camila Germano Gomes para o cargo de Agente de Administração III – Escriturário Administrativo;

**EXTRATO DE CONVÊNIO E CONTRATOS
CONVÊNIO Nº 233/2017: PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAPIRA E GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO/
CASA CIVIL**

Objeto: transferência de recursos financeiros para construção de terminal de ônibus, com área de 79,00 m² na Rua Com. João Cintra, entre as Ruas José Bonifácio e Regente Feijó, do Município; Data da assinatura: 09/10/2017; Valor total: R\$ 177.126,06, sendo R\$ 147.000,00 de responsabilidade do Estado e o restante do Município; Vigência: 720 dias; Fundamento legal: Processo CC nº 973295/17

CONTRATADA: NEVES E LOGANO LTDA-EPP - CNPJ: 09.455.936/0001-81

Objeto: 5ª alteração do contrato nº 010/2015, cujo objeto é a construção de creche escola “Flávio Zacchi”, para prorrogar sua vigência e ratificar todas as demais cláusulas; Data da assinatura: 28/07/2017; Vigência: 28/02/2018; Modalidade: Concorrência Pública nº 016/2014

CONTRATADA: BANCO SSANTANDER (BRASIL) S.A. - CNPJ: 90.400.888/0001-42

Objeto: aquisição de rolo compactador, constante do item 01 do edital; Data da assinatura: 10/11/2017; Valor global: R\$ 153.000,00; Vigência: 02 meses; Modalidade: Pregão nº 080/2017 – Processo Administrativo nº 2.144/17

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP - CNPJ: 62.577.929/0001-35

Objeto: prestação de serviços técnicos de informática relativos à disponibilização do Sistema Integrado de Multas – SIM e a execução de rotinas relativas para o processamento de multas de trânsito referentes ao município de Itapira; Valor estimado: R\$ 119.460,00; Data da assinatura: 05/10/2017; Vigência: 12 meses; Modalidade: Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inc. VIII e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93

CONTRATADA: J.O.P. DA SILVA ENGENHARIA –ME – CNPJ: 08.416.412/0001-19

Objeto: 2º termo de prorrogação do contrato 024/17, celebrado entre as partes em 27/03/2017, cujo objeto é a elaboração de projetos dos empreendimentos denominados Itapira “P” e Itapira “Q”, com potencial para implantação de 132 unidades, para prorrogar sua vigência por 04 meses e ratificar todas as demais cláusulas; Data da assinatura: 27/11/2017; Vigência: 27/03/2018; Modalidade: Convite nº 004/2017

CONTRATADA: BRUNISA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO E TRANSPORTE LTDA-ME – CNPJ: 20.901.717/0001-11

Objeto: aquisição de veículo adaptado para transporte de imunobiológicos; Data da assinatura: 28/11/2017; Valor total: R\$ 71.000,00; Vigência: 03 meses; Modalidade: Pregão nº 084/2017 – Processo Administrativo nº 11.341/16

CONTRATADA: KLARA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA-EPP – CNPJ: 08.580.758/0001-58

Objeto: 1º termo de prorrogação do contrato nº 047/17, firmado entre as partes em 28/07/2017, cujo objeto é a implantação de iluminação pública nos loteamentos de chácaras: Barreirinho Terrazan I (lote 1) e Recanto do Gravi (lote 2), para prorrogar sua vigência por 4 meses e ratificar todas as demais cláusulas; Data da assinatura: 28/11/2017; Vigência: 28/03/2018; Modalidade: Convite nº 014/2017

LOCATÁRIOS: EDERALDO MIQUILINI – CPF: 102.042.668-31 E FERNANDO SERRA FILHO – CPF: 016.582.418-27

Objeto: contrato de locação do imóvel localizado na Rua João de Moraes nº 430, destinado ao uso exclusivo do Cartório Eleitoral da 54ª Zona Eleitoral de Itapira; Data da assinatura: 01/12/17; Valor mensal: R\$ 2.500,00; Vigência: 01/12/2018; Modalidade: Dispensa de Licitação nos termos do inc. X, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93



Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo efetivo que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	RG Nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Cleide Luciana da Silva dos Santos	32.188.928-9	AS II – Vigia	194/2015
Amanda Alves de Sousa	52.040.148-7	AA III – Escriturário Administrativo	194/2015

Caso o(s) candidato(s) não assumam o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 07 de dezembro de 2017.

COMUNICADO SEAD/DP Nº 05/2017

O Departamento de Pessoal torna público que, nos termos da Portaria nº 559, de 16 de dezembro de 2016, estão disponibilizadas através do Portal de Serviços Online, site www.itapira.sp.gov.br, as faltas abonadas requeridas e deferidas no período de janeiro a agosto de 2017, aos servidores públicos municipais.

Para consulta, o servidor deverá digitar o mesmo LOGIN e SENHA já utilizados para acesso aos holerites.

Maiores informações, entrar em contato com o Departamento de Pessoal nos telefones 3843.9112 / 3843.9113 / 3843.9141.

Itapira, 09 de outubro de 2017.

Daniela Rodrigues Oliveira

Diretora de Pessoal

COMUNICADO SEAD/DP Nº 06/2017

= NOVO PRAZO E LOCAL PARA PROTOCOLO DE LICENÇAS MÉDICAS =

O Departamento de Pessoal comunica que, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 5.640, de 18/10/2017, o prazo para protocolo das licenças médicas para tratamento do próprio servidor ou pessoa da família

é de:

Tipo	Prazo
Licença de 01 dia	até o dia útil seguinte;
Licença acima de 01 dia	até 02 (dois) dias úteis.

O protocolo deverá ser feito, por quem de direito, diretamente no setor de Perícia Médica / Medicina Ocupacional, localizado na Rua João de Moraes, nº 449 - Centro, das 08 às 12 e das 13 às 17 horas.

Ressalte-se que o protocolo fora do prazo legal estabelecido acarretará em indeferimento da licença e o(s) dia(s) não trabalho(s) será(ão) considerado(s) falta(s).

Maiores informações, entrar em contato com o Departamento de Pessoal nos telefones 3843.9112 / 3843.9113 / 3843.9141 ou no Setor de Perícias Médicas nos telefones 3843.9105 / 3843.9134.

Itapira, 20 de outubro de 2017.

Daniela Rodrigues Oliveira

Diretora de Pessoal

COMUNICADO SEAD/DP Nº 07/2017

O Departamento de Pessoal torna público que, nos termos da Portaria nº 559, de 16 de dezembro de 2016, estão disponibilizados através do Portal de Serviços Online, site www.itapira.sp.gov.br, os holerites a partir de Dezembro de 2002, aos servidores públicos municipais.

Para consulta, o servidor deverá digitar o mesmo LOGIN e SENHA já utilizados para acesso.

Maiores informações, entrar em contato com o Departamento de Pessoal nos telefones 3843.9112 / 3843.9113 / 3843.9141.

Itapira, 09 de novembro de 2017.

Daniela Rodrigues Oliveira

Diretora de Pessoal

Secretaria de Defesa Social

Secretaria de Defesa Social
Departamento de Trânsito e Transportes
Extrato do Auto de Infração de Imposição de Pena de Advertência



Advertência n.º 02/2017 – Data: 19/10/2017

Autuado: Breves Lopes da Silva

Infração: Artigo 25, letras “g”, “i”, “l” e “o” da Lei Municipal n.º 4.196/2007.

Nos termos do artigo 31 da Lei 4.196/2007, fica concedido ao infrator o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desse extrato, para apresentação de recurso ao Prefeito Municipal.

Itapira, 30 de novembro de 2017.

Secretaria de Recursos Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017 ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A Prefeitura Municipal de Itapira TORNA PÚBLICO que através da Secretaria de Saúde, ADJUDICA E HOMOLOGA o Pregão Presencial acima mencionado às empresas abaixo relacionadas para o Item indicado, com o respectivo valor unitário entre parênteses: PORTAL LTDA, CNPJ: 05.005.873/0001-00, para o Item 03 (R\$ 0,483); 06 (R\$ 0,118); 18 (R\$ 6,10); 46 (R\$ 2,45); 59 (R\$ 16,90); 64 (R\$ 0,134); 76 (R\$ 0,185); 81 (R\$ 0,479); 84 (R\$ 1,11); 89 (R\$ 0,46); 98 (R\$ 0,293); 99 (R\$ 0,576); 104 (R\$ 16,00); 106 (R\$ 27,00); 112 (R\$ 1,19); 113 (R\$ 0,82); 129 (R\$ 0,312); 135 (R\$ 0,185); 136 (R\$ 0,203); 149 (R\$ 12,40); 150 (R\$ 12,40); 156 (R\$ 5,40); 175 (R\$ 1,785); 187 (R\$ 1,78); 199 (R\$ 28,00); 208 (R\$ 0,33); 213 (R\$ 0,957); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91, para o Item 04 (R\$ 0,165); 15 (R\$ 0,320); 17 (R\$ 10,80); 20 (R\$ 8,90); 21 (R\$ 0,94); 25 (R\$ 0,023); 28 (R\$ 0,267); 29 (R\$ 0,478); 35 (R\$ 9,10); 48 (R\$ 0,08); 52 (R\$ 4,90); 62 (R\$ 5,45); 69 (R\$ 2,09); 70 (R\$ 0,415); 78 (R\$ 0,135); 90 (R\$ 6,90); 97 (R\$ 3,18); 115 (R\$ 0,427); 125 (R\$ 3,25); 126 (R\$ 0,071); 128 (R\$ 0,039); 133 (R\$ 0,02); 134 (R\$ 1,48); 151 (R\$ 0,775); 160 (R\$ 0,084); 161 (R\$ 0,085); 168 (R\$ 0,07); 169 (R\$ 0,49); 170 (R\$ 14,98); 179 (R\$ 0,058); 183 (R\$ 2,09); 207 (R\$ 0,33); 209 (R\$ 0,069); 210 (R\$ 0,54); 211 (R\$ 0,89); 214 (R\$ 0,075); 215 (R\$ 0,141); 217 (R\$ 3,85); DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26, para o Item 01 (R\$ 1,18); 11 (R\$ 1,47); 19 (R\$ 0,15); 27 (R\$ 0,032); 34 (R\$ 7,10); 58

(R\$ 3,45); 100 (R\$ 3,58); 141 (R\$ 2,26); 142 (R\$ 4,67); 145 (R\$ 1,29); 147 (R\$ 13,95); 158 (R\$ 0,76); 178 (R\$ 0,795); 185 (R\$ 0,91); 190 (R\$ 0,69); 191 (R\$ 2,06); 202 (R\$ 2,80); CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 01.328.535/0001-59, para o Item 10 (R\$ 1,88); 16 (R\$ 1,554); 30 (R\$ 5,30); 43 (R\$ 0,17); 61 (R\$ 0,14); 65 (R\$ 19,20); 92 (R\$ 0,14); 96 (R\$ 0,75); 109 (R\$ 0,48); 116 (R\$ 0,16); 117 (R\$ 0,208); 132 (R\$ 0,78); 140 (R\$ 0,04); 146 (R\$ 0,086); 159 (R\$ 6,44); 164 (R\$ 0,049); 165 (R\$ 1,06); 171 (R\$ 0,60); 172 (R\$ 0,27); 173 (R\$ 0,119); 180 (R\$ 1,27); 181 (R\$ 2,60); 182 (R\$ 3,22); 198 (R\$ 0,06); 204 (R\$ 0,09); 218 (R\$ 0,087); 220 (R\$ 0,259); 221 (R\$ 0,84); 227 (R\$ 0,186); 231 (R\$ 0,108); CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70, para o Item 13 (R\$ 0,176); 37 (R\$ 3,00); 66 (R\$ 0,17); 80 (R\$ 0,182); 83 (R\$ 0,063); 91 (R\$ 0,049); 102 (R\$ 0,036); 103 (R\$ 0,047); 139 (R\$ 0,017); 163 (R\$ 0,08); 184 (R\$ 0,20); 188 (R\$ 0,07); 195 (R\$ 0,066); 212 (R\$ 0,52); 222 (R\$ 0,036); VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA, CNPJ: 61.610.283/0001-88, para o Item 05 (R\$ 8,25); 08 (R\$ 114,60); 22 (R\$ 3,674); 23 (R\$ 3,032); 36 (R\$ 4,202); 39 (R\$ 3,95); 41 (R\$ 0,11); 42 (R\$ 0,98); 53 (R\$ 0,20); 56 (R\$ 3,64); 79 (R\$ 1,07); 95 (R\$ 1,07); 108 (R\$ 1,89); 110 (R\$ 0,41); 124 (R\$ 0,23); 130 (R\$ 0,03); 144 (R\$ 4,12); 166 (R\$ 10,59); 194 (R\$ 0,63); 196 (R\$ 1,30); 197 (R\$ 0,53); 223 (R\$ 8,45); 225 (R\$ 1,810); 232 (R\$ 0,80); ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02, para o Item 09 (R\$ 0,245); 26 (R\$ 0,06); 40 (R\$ 3,25); 75 (R\$ 2,27); 86 (R\$ 0,054); 87 (R\$ 3,23); 93 (R\$ 0,169); 111 (R\$ 6,50); 121 (R\$ 2,65); 152 (R\$ 0,235); 153 (R\$ 0,086); 176 (R\$ 11,60); 201 (R\$ 3,90); 216 (R\$ 0,162); 224 (R\$ 0,373); 226 (R\$ 1,74); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, para o Item 44 (R\$ 9,52); 63 (R\$ 7,29); 77 (R\$ 8,32); 85 (R\$ 64,69); 101 (R\$ 2,74); 114 (R\$ 49,17); 120 (R\$ 0,20); 122 (R\$ 1,06); 162 (R\$ 53,54); 189 (R\$ 5,15); 205 (R\$ 0,086); 206 (R\$ 1,54); 229 (R\$ 9,34); PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 81.706.251/0001-98, para o Item 45 (R\$ 0,014); 47 (R\$ 2,676); 74 (R\$ 0,186); 82 (R\$ 0,78); 88 (R\$ 0,019); 167 (R\$ 0,043); 177 (R\$ 1,08); 203 (R\$ 0,18); ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 05.439.635/0001-03, para o Item 51 (R\$ 7,00); 54 (R\$ 1,25); 55 (R\$ 1,25); 57 (R\$ 7,00); 60 (R\$ 1,17); 67 (R\$ 35,00); 230 (R\$ 3,20); ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.274.988/0002-19, para o Item 02 (R\$



0,52); 24 (R\$ 11,00); 107 (R\$ 32,00); VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 01.857.076/0001-09, para o Item 105 (R\$ 22,42); 219 (R\$ 1,05); ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.192.829/0001-08, para o Item 49 (R\$ 0,105); 50 (R\$ 0,079); Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.

ITAPIRA, 06 DE DEZEMBRO 2017.

WAGNER LOURENÇO
SECRETARIO DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUVAS CIRURGICAS E LUVAS PARA PROCEDIMENTO HOSPITALAR COM FORNECIMENTO PARCELADO, PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. A Prefeitura Municipal de Itapira TORNA PÚBLICO que através da Secretaria de Saúde, ADJUDICA E HOMOLOGA o Pregão Presencial acima mencionado às empresas abaixo relacionadas para o Item indicado, com o respectivo valor unitário entre parênteses: INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP, CNPJ: 18.872.656/0001-60, para o Item 01 (R\$ 0,84); 02 (R\$ 0,86); 05 (R\$ 0,86); 06 (R\$ 0,86); 07 (R\$ 0,86); VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA, CNPJ: 61.610.283/0001-88, para o Item 03 (R\$ 16,80); 08 (R\$ 16,80); 09 (R\$ 16,80); NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 52.202.744/0001-92, para o Item 04 (R\$ 12,77); 10 (R\$ 12,77); 11 (R\$ 12,77); Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.

ITAPIRA, 07 DE DEZEMBRO 2017.

WAGNER LOURENÇO
SECRETARIO DE SAÚDE

Secretaria de Saúde

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA

A Chefeda DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, Sra. Silvana Fragoli Cypriano, comunica:

DEFERIMENTO

Protocolo: 2226C/2017 Data de Protocolo: 30/11/2017

CEVS: 352260401-865-000099-1-1 Data de Validade: 22/08/2017

Razão Social: DEBORA TURATO DOS SANTOS

Endereço: RUA AVELINO MOREIRA, 269 JARDIM PARAÍSO - ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnica: DEBORA TURATO DOS SANTOS - CPF: 142.832.268-07

Defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 3690/2017 Data de Protocolo: 29/11/2017

CEVS: 352260401-863-000569-1-0 Data de Validade: 23/08/2017

Razão Social: ANA CAROLINA GOTTARDELLO FRACCAROLI

Endereço: RUA ALFREDO PUJOL, 208 - CENTRO - ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnica: ANA CAROLINA GOTTARDELLO FRACCAROLI CPF: 094.228.276-04

Defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 3409/2017 Data de Protocolo: 18/10/2017

CEVS: 352260401-960-000278-1-2 Data de Validade: 22/11/2018

Razão Social: CRISTINA HELENA DA SILVA SARTORATO 38217123845

CNPJ: 23.614.770/0001-20

Endereço: RUA JOSÉ LOPES, 06 - LOTEAMENTO



JOÃO DE BARROS - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: CRISTINA HELENA DA SILVA SARTORATO - CPF: 382.171.238-45

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 3747/2017 Data de Protocolo: 30/11/2017

CEVS: 352260401-865-000071-1-0 Data de Validade: 04/12/2018

Razão Social: ROBERTA FÁBIA ICASSATTI

Endereço: RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, 110-NOVA ITAPIRA - ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnica: ROBERTA FÁBIA ICASSATTI - CPF: 120.396.898-18

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 3254/2017 Data de Protocolo: 21/09/2017

CEVS: 352260401-472-000190-1-1 Data de Validade: 04/12/2018

Razão Social: SOLANGE VIEIRA SARTORI

CNPJ: 11.321.658/0001-11

Endereço: RUA FRANCISCO ROGATTO, 01 - RESIDENCIAL SANTO EXPEDITO - PRADOS - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: SOLANGE VIEIRA SARTORI - CPF: 246.353.308-00

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 3371/2017 Data de Protocolo: 09/10/2017

CEVS: 352260401-562-000054-1-0 Data de Validade: 04/12/2018

Razão Social: AUREA VIEIRA FLORES 03456362870

CNPJ: 28.268.007/0001-08

Endereço: RUA HIDEO KASHIBA, 203 -

LOTEAMENTO POPULAR ISTOR LUPPI – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: AUREA VIEIRA FLORES - CPF: 034.563.628-70

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 3573/2017 Data de Protocolo: 17/11/2017

CEVS: 352260401-561-000876-1-0 Data de Validade: 04/12/2018

Razão Social: AMILTON JÚLIO

Endereço: RUA JACINTO FRANKLIN DA CUNHA, 83 - VILA ESPERANÇA - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: AMILTON JÚLIO - CPF: 107.333.528-39

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 3364/2017 Data de Protocolo: 09/10/2017

CEVS: 352260401-360-000043-2-4 Data de Validade: 04/12/2018

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES RECANTO JULIETA

CNPJ: 13.372.807/0001-05

Endereço: RODOVIA SP 352, S/N - KM 163 - MACUCOS - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: BRUNO MONFREDINI CESTARI - CPF: 332.329.368-14

Resp. Técnico: ANDERSON CLAYTON DO COUTO - CPF: 348.721.038-07

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade Legal.

DEFERIMENTO

Protocolo: 3718/2017 Data de Protocolo: 29/11/2017

CEVS: 352260401-381-000002-2-1 Data de Validade: 04/12/2018

Razão Social: MUNICÍPIO DE ITAPIRA - ECOPONTO

CNPJ: 45.281.144/0001-00



Endereço: RODOVIA SP 147 – KM 44,2 – PINHEIROS
- ITAPIRA/SP

Resp. Legal: JOSÉ ALAIR DE OLIVEIRA - CPF:
865.886.808-72

Resp. Técnico: ANDERSON MARTELLI - CPF:
184.322.118-77

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do
Estabelecimento, Endereço.

DEFERIMENTO

Protocolo: 3758/2017 Data de Protocolo: 01/12/2017

CEVS: 352260401-561-000849-2-1 Data de Validade:
24/07/2017

Razão Social: JOAQUIM NORBERTO DA FONSECA
FILHO 23277759814

CNPJ: 27.762.052/0001-51

Endereço: RUA COLIBRI, 88 - PARQUE DA
FELICIDADE - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: JOAQUIM NORBERTO DA FONSECA
FILHO - CPF: 232.777.598-14

Defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento
do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 3757/2017 Data de Protocolo: 01/12/2017

CEVS: 352260401-865-000171-1-6 Data de Validade:
27/06/2017

Razão Social: TAIS HARA BRAIT SILVA

Endereço: RUA DOUTOR JOSÉ SECCHI, 471-
CHÁCARA SANTA FÉ - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: TAIS HARA BRAIT SILVA CPF:
318.791.238-94

Defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento
do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 3659/2017 Data de Protocolo: 27/11/2017

CEVS: 352260401-864-000012-1-0 Data de Validade:
27/11/2017 (Estabelecimento)

CEVS: 352260401-864-000013-1-7 Data de Validade:

27/11/2017 (Equipamento)

Razão Social: C. D. I. - EMPRESA DE SERVIÇOS
MÉDICOS S/S

CNPJ: 02.463.189/0001-84

Endereço: RUA RUI BARBOSA, 12 - SANTA CRUZ -
ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnico: CASSIANO MARTELLI - CPF:
484.547.539-15

Defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento
do Estabelecimento com Equipamento

DEFERIMENTO

Protocolo: 3719/2017 Data de Protocolo: 30/11/2017

CEVS: 352260401-471-000066-1-0 Data de Validade:
30/11/2017

Razão Social: SUPERMERCADO ZEFERINO LTDA

CNPJ: 69.093.011/0001-60

Endereço: RUA CONSELHEIRO LAURINDO, 458 -
CUBATÃO - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: CARLOS ROBERTO ZEFERINO - CPF:
002.227.408-17

Defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento
do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 3828/2017 Data de Protocolo: 04/12/2017

CEVS: 352260401-863-000165-1-9 Data de Validade:
05/12/2018

Razão Social: MARIA CATARINA XICRALA ELIAS

Endereço: RUA DOUTOR JOSÉ SECCHI, 471 -
CHÁCARA SANTA FÉ - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: MARIA CATARINA XICRALA ELIAS -
CPF: 164.085.607-25

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento
do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 3840/2017 Data de Protocolo: 05/12/2017

CEVS: 352260401-863-000115-1-7 Data de Validade:



06/12/2018 (Estabelecimento)

CEVS: 352260401-863-000116-1-4 Data de Validade:

06/12/2018 (Equipamento)

Razão Social: PATRICK RICCIOTTI SCHOLZ

Endereço: RUA CONSELHEIRO LAURINDO, 417 - CUBATÃO - ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnico: PATRICK RICCIOTTI SCHOLZ - CPF: 286.856.338-42

Resp. Técnico Substituto: KARINA RICCIOTTI SCHOLZ - CPF: 356.378.308-00

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento com Equipamento

DEFERIMENTO

Protocolo: 3829/2017 Data de Protocolo: 04/12/2017

CEVS: 352260401-477-000050-1-0 Data de Validade: 11/08/2018

Razão Social: DROGARIA FARALIANÇA LTDA - EPP

CNPJ: 05.357.313/0001-15

Endereço: RUA RUI BARBOSA, 209 - CENTRO - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: CARLOS EDUARDO FERREIRA - CPF: 016.756.918-00

Resp. Técnico: INGRID CRISTINA BAREL CPF: 345.260.578-78

Resp. Técnico Substituto 1: CARLOS EDUARDO FERREIRA JUNIOR - CPF: 334.110.358-97

Resp. Técnico Substituto 2: JAQUELINE HELENA LOPES CPF: 35622511810

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de Responsabilidade Técnica.

DEFERIMENTO

Protocolo: 3768/2017 Data de Protocolo: 01/12/2017

CEVS: 352260401-960-000147-2-9 Data de Validade: 04/12/2017

Razão Social: BENEDITA BUENO MORAES ALVES 01658512871

CNPJ: 14.342.788/0001-29

Endereço: RUA DAVID RIGHOTI, 35 - JARDIM PARAÍSO – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: BENEDITA BUENO DE MORAES ALVES - CPF: 016.585.128-71

Defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 3841/2017 Data de Protocolo: 05/12/2017

CEVS: 352260401-561-000734-1-5 Data de Validade: 05/12/2017

Razão Social: SUELLEN REGINA CIPRIANO SHINTANI-ME

CNPJ: 23.435.702/0001-01

Endereço: RUA MARIA DESIDERO SARTORI, 360 - SALGADOS – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: SUELLEN REGINA CIPRIANO SHINTANI - CPF: 322.555.388-30

Defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 3834/2017 Data de Protocolo: 04/12/2017

CEVS: 352260401-863-000553-1-0 Data de Validade: 05/12/2017 (Estabelecimento)

CEVS: 352260401-863-000555-1-4 Data de Validade: 05/12/2017 (Equipamento)

Razão Social: MARISOL ROCHA CARVALHO LABIGALINI BRANDINE

Endereço: AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 70 - SANTA CRUZ - ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnico: MARISOL ROCHA CARVALHO LABIGALINI BRANDINE - CPF: 350.572.148-45

Defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento com Equipamento



Secretaria de Fazenda

Secretaria de Fazenda Divisão de Fiscalização de Posturas EDITAL 289/2017

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO PROJECERTO LTDA., fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 0908/2017- 3.ª REINCIDENCIA, emitida em 14/11/2017, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua dos Bandeirantes – Jardim Bonfim, cadastrado na municipalidade sob o código 017.021.015-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 08 de Dezembro de 2017.

EDITAL 290/2017

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a NOTIFICAÇÃO pelo contribuinte JOSÉ RICARDO MOISES fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 0933/2017- emitida em 29/11/2017, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua Edgar Trani Bagatella, antes 21, cadastrado na municipalidade sob o código 021.143.067-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 08 de Dezembro de 2017.

EDITAL 291/2017

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista RECUSA em receber a NOTIFICAÇÃO pelo contribuinte JOSÉ

RICARDO MOISES fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 0934/2017- emitida em 29/11/2017, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua Francisco Cintra Machado, antes 12, cadastrado na municipalidade sob o código 021.143.001-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 08 de Dezembro de 2017.

EDITAL 292/2017

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte JOSE BENEDITO VENTURINI, fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º LI 234/2017, emitido em 24/11/2017, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Travessa da Ladeira São João, n.º 154, cadastrado na municipalidade sob o código 001.039.032-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar no prazo de 15(Quinze) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R\$ 5.431,59(Cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais, cinquenta e nove centavos), referentes a 1.502,64 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 08 de Dezembro de 2017

MARCELO VIEIRA

Chefe Divisão Fiscalização de Postura

COMUNICADO

A Divisão de Fiscalização de Posturas comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados solicitando cancelamento do Auto de Infração tiveram seus despachos proferidos.

REQUERENTE	PROCESSO N.º	SITUAÇÃO
Raquel Cristina Barreta Cestari	12460/17	INDEFERIDO
Franceschini & Pavinato Minimercaado Ltda. – ME	12704/17	Deferido

Comunicamos ainda aos requerentes que em caso de



Limpeza de Terreno e Remoção de Entulhos sobre Vias e/ou Passeios Públicos, os imóveis deverão permanecer sempre limpos, pois em caso de reincidência, não mais haverá cancelamento de Auto de Infração.

Itapira, 08 de Dezembro de 2017.

MARCELO VIEIRA

Chefe Divisão Fiscalização de Postura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
Secretaria de Fazenda
Divisão de Controle de Arrecadação
EDITAL

A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tendo em vista a não localização do(s) responsável(is) pela empresa ALCICI S/A, proprietária do imóvel situado à Rua do Cubatão, nº 106, Código: 008.011.001.000, fica(m) este(s) "NOTIFICADO(S)", do lançamento da multa, proveniente do Auto de Infração e Multa nº FI 002/2016 da Divisão de Fiscalização de Posturas - Proc. Adm. nº 08518/2016, com prazo para recolhimento até dia 28/12/2017, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial. Para recolhimento, o Boletim de Arrecadação encontra-se à disposição do(s) interessado(s) nesta Divisão, situada na Rua João de Moraes, n.º 490 - Centro, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo.

Para não alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 08 de dezembro de 2017.

Celso Tadeu Pelizer

Divisão de Controle de Arrecadação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
Secretaria de Fazenda
Divisão de Controle de Arrecadação
EDITAL

A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tendo em vista a não

localização do(s) responsável(is) pela empresa ALCICI S/A, proprietária do imóvel situado à Rua do Cubatão, nº 106, Código: 008.011.001.000, fica(m) este(s) "NOTIFICADO(S)", do lançamento da multa, proveniente do Auto de Infração e Multa nº RD 004/2016 da Divisão de Fiscalização de Posturas - Proc. Adm. nº 08517/2016, com prazo para recolhimento até dia 28/12/2017, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial. Para recolhimento, o Boletim de Arrecadação encontra-se à disposição do(s) interessado(s) nesta Divisão, situada na Rua João de Moraes, n.º 490 - Centro, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo.

Para não alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 08 de dezembro de 2017.

Celso Tadeu Pelizer

Divisão de Controle de Arrecadação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
Secretaria de Fazenda
Divisão de Controle de Arrecadação
EDITAL

A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tendo em vista a não localização do(s) responsável(is) pela empresa ALCICI S/A, proprietária do imóvel situado à Rua do Cubatão, nº 106, Código: 008.011.001.000, fica(m) este(s) "NOTIFICADO(S)", do lançamento da multa, proveniente do Auto de Infração e Multa 3ª Reincidência nº LI 117/2017 da Divisão de Fiscalização de Posturas - Proc. Adm. nº 08946/2017, com prazo para recolhimento até dia 28/12/2017, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial. Para recolhimento, o Boletim de Arrecadação encontra-se à disposição do(s) interessado(s) nesta Divisão, situada na Rua João de Moraes, n.º 490 - Centro, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo.

Para não alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 08 de dezembro de 2017.



Celso Tadeu Pelizer

Divisão de Controle de Arrecadação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
Secretaria de Fazenda
Divisão de Controle de Arrecadação
EDITAL

A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tendo em vista a não localização do(s) responsável(is) pela empresa ALCICI S/A, proprietária do imóvel situado à Rua do Cubatão, nº 106, Código: 008.011.001.000, fica(m) este(s) "NOTIFICADO(S)", do lançamento da multa, proveniente do Auto de Infração e Multa nº 253/2015 da Divisão de Fiscalização de Posturas - Proc. Adm. nº 07050/2015, com prazo para recolhimento até dia 28/12/2017, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial. Para recolhimento, o Boletim de Arrecadação encontra-se à disposição do(s) interessado(s) nesta Divisão, situada na Rua João de Moraes, n.º 490 - Centro, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo.

Para não alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 08 de dezembro de 2017.

Celso Tadeu Pelizer

Divisão de Controle de Arrecadação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
Secretaria de Fazenda
Divisão de Controle de Arrecadação
EDITAL

A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tendo em vista a não localização do(s) responsável(is) pela empresa ALCICI S/A, proprietária do imóvel situado à Rua do Cubatão, nº 106, Código: 008.011.001.000, fica(m) este(s) "NOTIFICADO(S)", do lançamento da multa, proveniente do Auto de Infração e Multa nº LI 260/2016 da Divisão de Fiscalização de Posturas - Proc. Adm. nº 08360/2016,

com prazo para recolhimento até dia 28/12/2017, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial. Para recolhimento, o Boletim de Arrecadação encontra-se à disposição do(s) interessado(s) nesta Divisão, situada na Rua João de Moraes, n.º 490 - Centro, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo.

Para não alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 08 de dezembro de 2017.

Celso Tadeu Pelizer

Divisão de Controle de Arrecadação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
Secretaria de Fazenda
Divisão de Controle de Arrecadação
EDITAL

A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tendo em vista a não localização do(s) responsável(is) pela empresa ALCICI S/A, proprietária do imóvel situado à Rua do Cubatão, nº 106, Código: 008.011.001.000, fica(m) este(s) "NOTIFICADO(S)", do lançamento da multa, proveniente do Auto de Infração e Multa Reincidência nº LI 353/2016 da Divisão de Fiscalização de Posturas - Proc. Adm. nº 10004/2016, com prazo para recolhimento até dia 28/12/2017, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial. Para recolhimento, o Boletim de Arrecadação encontra-se à disposição do(s) interessado(s) nesta Divisão, situada na Rua João de Moraes, n.º 490 - Centro, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo.

Para não alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 08 de dezembro de 2017.

Celso Tadeu Pelizer

Divisão de Controle de Arrecadação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
Secretaria de Fazenda
Divisão de Controle de Arrecadação
EDITAL

A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tendo em vista a não localização do(s) responsável(is) pela empresa ALCICI S/A, proprietária do imóvel situado à Rua do Cubatão, nº 106, Código: 008.011.001.000, fica(m) este(s) "NOTIFICADO(S)", do lançamento da multa, proveniente do Auto de Infração e Multa 2ª Reincidência nº LI 413/2016 da Divisão de Fiscalização de Posturas - Proc. Adm. nº 04262/2017, com prazo para recolhimento até dia 28/12/2017, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial. Para recolhimento, o Boletim de Arrecadação encontra-se à disposição do(s) interessado(s) nesta Divisão, situada na Rua João de Moraes, n.º 490 - Centro, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo.

Para não alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 08 de dezembro de 2017.

Celso Tadeu Pelizer

Divisão de Controle de Arrecadação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
Secretaria de Fazenda
Divisão de Controle de Arrecadação
EDITAL

A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tendo em vista a não localização do(s) contribuinte(s) e co-responsável(is) pelo ESPÓLIO DE JOSE SCOTON, proprietários do imóvel situado à Rua Santa Catarina, Código: 027.006.015.000, fica(m) este(s) "NOTIFICADO(S)", do lançamento da multa, proveniente do Auto de Infração e Multa nº LI 252/2016 da Divisão de Fiscalização de Posturas - Proc. Adm. nº 08689/2016, com prazo para recolhimento até dia 28/12/2017, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial. Para recolhimento, o

Boletim de Arrecadação encontra-se à disposição do(s) interessado(s) nesta Divisão, situada na Rua João de Moraes, n.º 490 - Centro, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo.

Para não alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 08 de dezembro de 2017.

Celso Tadeu Pelizer

Divisão de Controle de Arrecadação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
Secretaria de Fazenda
Divisão de Controle de Arrecadação
EDITAL

A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tendo em vista a não localização do(s) responsável(is) pela empresa ITACOM VEICULOS LTDA, proprietária do imóvel situado à Avenida Paulo Lacerda Quartim Barbosa, Código: 026.002.009.000, fica(m) este(s) "NOTIFICADO(S)", do lançamento da multa, proveniente do Auto de Infração e Multa Reincidência nº CC 017/2016 da Divisão de Fiscalização de Posturas - Proc. Adm. nº 08690/2016, com prazo para recolhimento até dia 28/12/2017, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial. Para recolhimento, o Boletim de Arrecadação encontra-se à disposição do(s) interessado(s) nesta Divisão, situada na Rua João de Moraes, n.º 490 - Centro, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo.

Para não alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 08 de dezembro de 2017.

Celso Tadeu Pelizer

Divisão de Controle de Arrecadação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
Secretaria de Fazenda
Divisão de Controle de Arrecadação
EDITAL



A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tendo em vista a não localização do(s) responsável(is) pela empresa ITACOM VEICULOS LTDA, proprietária do imóvel situado à Avenida Paulo Lacerda Quartim Barbosa, Código: 026.002.009.000, fica(m) este(s) "NOTIFICADO(S)", do lançamento da multa, proveniente do Auto de Infração e Multa Reincidência nº CC 017/2016 da Divisão de Fiscalização de Posturas - Proc. Adm. nº 08690/2016, com prazo para recolhimento até dia 28/12/2017, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial. Para recolhimento, o Boletim de Arrecadação encontra-se à disposição do(s) interessado(s) nesta Divisão, situada na Rua João de Moraes, n.º 490 - Centro, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo.

Para não alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 08 de dezembro de 2017.

Celso Tadeu Pelizer

Divisão de Controle de Arrecadação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
Secretaria de Fazenda
Divisão de Controle de Arrecadação
EDITAL

A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tendo em vista a não localização do(s) responsável(is) pela empresa ITACOM VEICULOS LTDA, proprietária do imóvel situado à Avenida Paulo Lacerda Quartim Barbosa, Código: 026.002.009.000, fica(m) este(s) "NOTIFICADO(S)", do lançamento da multa, proveniente do Auto de Infração e Multa nº 396/2014 da Divisão de Fiscalização de Posturas - Proc. Adm. nº 09682/2014, com prazo para recolhimento até dia 28/12/2017, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial. Para recolhimento, o Boletim de Arrecadação encontra-se à disposição do(s) interessado(s) nesta Divisão, situada na Rua João de Moraes, n.º 490 - Centro, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo.

Para não alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 08 de dezembro de 2017.

Celso Tadeu Pelizer

Divisão de Controle de Arrecadação

PODER LEGISLATIVO DE ITAPIRA

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPIRA
AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONVITE

A Câmara de Vereadores de Itapira, através de sua Comissão de Finanças e Orçamento, convida as autoridades e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada na segunda-feira, dia 11 de dezembro, às 15h00, no plenário da Câmara, situada à Rua João de Moraes, 404, Centro, com o objetivo de discutir o Substitutivo nº 01/17, aos Projetos de Lei 66 e 67/2017, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, e que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2018, respectivamente.

Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE

CERTIDÃO
Processo n.º 22/2017

Tomada de Preço n.º 03/2017 – Contratação de empresa especializada em engenharia para atualização do cadastro técnico de água e esgotos e digitalização com conversão de dados alfanuméricos em sistema de informações geográficas - SIG

Certificamos, que decorreu o prazo para apresentação de recurso da Licitação acima mencionada. A empresa BBL – NE protocolou recurso na data de 28/11/2017, portanto tempestivo, contra a Habilitação da empresa SANETECH ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP

Fica, portanto, aberto o prazo de 05 (cinco) dias para a empresa recorrida SANETECH ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI – EPP apresentar suas contrarrazões.

Itapira, 04 de dezembro de 2017.

Manoel Carlos Boretti de Ornellas

Comissão Julgadora de Licitação



RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA, através do presente instrumento, a Retificação do Edital de Classificação do Resultado Final dos candidatos habilitados no Concurso Público nº 001/2017 abaixo relacionados, cujas provas práticas foram realizadas no dia 26 de novembro de 2017, após análise e DEFERIMENTO do recurso interposto pela candidata Daniela de Oliveira Pacheco.

LEITURISTA							
INSCR	NOME	DOC	NASC	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	MÉDIA FINAL	CLASSIF
1970	RODRIGO DE OLIVEIRA	473732348	28/04/1991	87,50	100,00	93,75	1º
3130	LUIZ CARLOS DE SOUZA	124492824	28/04/1956	70,00	100,00	85,00	2º
3110	ROBERTO SAPUCAIA CAVALCANTI	16407647	11/05/1965	65,00	100,00	82,50	3º
900	LUIS EDUARDO DE MAGALHAES R. LEONELLO	43684820	28/08/1988	65,00	100,00	82,50	4º
2090	LUIS GUILHERME ZAMBOIM	428970308	04/03/1988	65,00	95,00	80,00	5º
240	LUAN CARLOS DO NASCIMENTO TAROSSE	48859747	21/09/1992	70,00	90,00	80,00	6º
520	PEDRO HENRIQUE ARAUJO DE LIMA JOAO CARLOS	546880307	12/05/1999	65,00	95,00	80,00	7º
1690	RODRIGUES RIBEIRO ELVIS	178778230	07/04/1965	57,50	100,00	78,75	8º
1580	FRANCISCO CIPOLETA	337990505	07/03/1981	57,50	100,00	78,75	9º
710	MARIANE TRINDADE CALIL	459794450	21/05/1984	57,50	100,00	78,75	10º
2410	JONATHAN ANTÔNIO DA SILVA	423484321	21/03/1987	57,50	100,00	78,75	11º
1870	DANIELA DE OLIVEIRA PACHECO	342062955	17/04/1982	60,00	95,00	77,50	12º
1170	MATHEUS ROSSI SALLES	486902237	13/04/1992	60,00	95,00	77,50	13º
3190	JOSE DONISETTE ROSSI	16808154	29/08/1966	52,50	100,00	76,25	14º
1890	FLÁVIO BRAGA CINTRA	325084294	10/12/1977	52,50	100,00	76,25	15º
2870	KARLA KEITE DOS SANTOS LUVISETTO	205619166	04/08/1986	52,50	100,00	76,25	16º
1520	ANDERSON ALEXANDRE NOCINTO	395950831	30/08/1989	57,50	95,00	76,25	17º
170	MATEUS HENRIQUE FERNANDES	551545537	12/05/1997	57,50	95,00	76,25	18º

410	MARCOS ROBERTO DA SILVEIRA	206263417	28/08/1969	50,00	100,00	75,00	19º
1470	HEMILENE OLIVEIRA LIMA	27730720	01/01/1978	50,00	100,00	75,00	20º
480	REGINALDO ANTONELLI	43071943	17/01/1985	50,00	100,00	75,00	21º
230	FERNANDO DELALANA	407944734	10/02/1988	55,00	95,00	75,00	22º
1030	CAMILA NASCIMENTO DA SILVA	451158271	04/01/1994	55,00	95,00	75,00	23º
2300	ERICA SILVIA GOULART POLI	330651067	27/06/1981	52,50	95,00	73,75	24º
620	CARLOS ROGÉRIO DE OLIVEIRA	455749863	28/07/1983	52,50	95,00	73,75	25º
1420	ANDRÉ GASPARINO SCHMIDT	47435131	10/06/1991	57,50	90,00	73,75	26º
1160	JHONATA BRANDÃO SANTOS	38135183	13/04/1996	52,50	95,00	73,75	27º
3180	LEONARDO MARTUCHI COLOSSO	546878258	29/06/1998	57,50	90,00	73,75	28º
3140	ANDRÉ CLAITON CUSTODIO	571089574	24/09/1998	52,50	95,00	73,75	29º
3060	ISABELA CRISTINA MORAES	461799716	23/03/1990	55,00	90,00	72,50	30º
1850	THIERS ALVES VIDAL	378996332	25/08/1995	50,00	95,00	72,50	31º
3200	FLÁVIO HENRIQUE DE SOUZA	501322942	20/06/1999	52,50	85,00	68,75	32º

A reclassificação foi feita a partir da 12ª classificação até 20ª a classificação, sendo que os candidatos tiveram suas classificações alteradas para uma classificação subsequente.

Ficam inalteradas as demais disposições do Edital de Classificação do Resultado Final.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itapira-SP, 04 de dezembro de 2017.

Lucas Pereira Gardinali,

Presidente do SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira

AVISO DE LICITAÇÃO:

Edital nº 29/17, Pregão Presencial nº 19/17. Objeto: Aquisição de Produtos Químicos (Policloreto de Alumínio e Cloro Gás). (entrega dos envelopes): 20/12/2017 até as 13h30min. Local: Rua Rui Barbosa, 918 - Centro



- Itapira-SP. O edital encontra-se disponível no site www.saaeitapira.com.br – Fernando Vieira Caporali – Pregoeiro.

Edital nº 30/17, Pregão Presencial nº 20/17. Objeto: Aquisição de Produtos Químicos (Ortopolifosfato, Soda Cáustica, Hipoclorito e Ácido Fluorssilícico). (entrega dos envelopes): 21/12/2017 até as 08h30min. Local: Rua Rui Barbosa, 918 - Centro - Itapira-SP. O edital encontra-se disponível no site www.saaeitapira.com.br – Fernando Vieira Caporali – Pregoeiro.

Edital nº 31/17, Pregão Presencial nº 21/17. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Massa Asfáltica “Tapa Buraco”. (entrega dos envelopes): 27/12/2017 até as 08h30min. Local: Rua Rui Barbosa, 918 - Centro - Itapira-SP. O edital encontra-se disponível no site www.saaeitapira.com.br – Fernando Vieira Caporali – Pregoeiro.



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira
Jornalista responsável: Celso A. Davoli B. de Oliveira - MTB: 21776/90

